

ATA Nº 18/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

----- No dia dezassete de setembro do ano de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas, nesta Cidade de Penafiel, no salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Antonino Aurélio Vieira de Sousa e os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Adolfo Amílcar Moreno, Rodrigo dos Santos Lopes, Alberto Clemente de Melo e Sousa, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Fernando Augusto Pacheco Malheiro, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva, comigo, António Barbeitos, Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, realizou-se a Reunião Ordinária Pública, da Câmara Municipal de Penafiel. -----

----- **I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

----- **O Senhor Presidente da Camara** propôs a aprovação de um voto de pesar e o cumprimento de um minuto de silêncio pelo falecimento, no dia 14 setembro, do insigne penafidelense Afonso de Barros Videira da Cunha Leal. Poeta popular, cidadão ilustre e muito querido na cidade, foi distinguido pela Câmara Municipal de Penafiel em 2013, com a medalha de mérito municipal prateada. -----

----- Os senhores Vereadores do Partido Socialista associaram-se à proposta de voto de pesar e à realização de um minuto de silêncio.-----

----- Que do presente voto de pesar fosse dado conhecimento à sua família.-----

----- **O senhor Vereador Fernando Malheiro** falou acerca do aterro sanitário de Rio Mau e da aparente contradição. Seria normal que o senhor Presidente da Câmara Municipal de Paredes estivesse contra a ida do aterro para aquele concelho e o senhor Presidente da Câmara Municipal de Penafiel estivesse a favor da ida para esse concelho, tal como estava convencionado. É uma contradição, naturalmente, aparente e com certeza, existem razões para isso. Assim, gostaria que o senhor Presidente lhes desse alguns pormenores por aquela aparente contradição.-----

----- Na sequência de anteriores pedidos, entregou um requerimento acerca do Plano Municipal Solidário, solicitando novamente que lhe fossem fornecidos dados acerca do mesmo, considerando que a resposta dada ao último era insuficiente.-----

----- Pese embora o facto de algumas questões relativas à Agrival terem sido clarificadas na última reunião, deixou também um requerimento acerca daquele assunto a fim de obterem uma resposta por escrito.-----

----- **O senhor Vereador André Ferreira**, mantendo-se na questão ambiental, reiterou a questão já colocada por si há alguns meses, acerca da qual a senhora vice-presidente e Vereadora do Pelouro disse que iria indagar junto da entidade em causa a melhor forma de resolver o problema. A situação relaciona-se com a existência de contentores e muito lixo na zona adjacente à EB 2/3 de Paço de Sousa, mantendo-se ainda a situação. Convinha de facto que a Câmara Municipal passasse das boas intenções à prática e tentasse arranjar uma solução que minorasse aquele problema. Assim, mais uma vez, em seu nome e em nome de vários moradores das imediações daquele local solicitou à Câmara Municipal e ao Pelouro respetivo que resolva definitivamente o problema.-----

----- **O Senhor Presidente da Camara** relativamente à primeira questão colocada pelo senhor Vereador Fernando Malheiro disse que, certamente, no mesmo local onde o senhor Vereador tinha lido aquelas declarações do senhor Presidente da Câmara Municipal de Paredes, também tinha lido as suas a propósito das declarações do senhor Presidente da Câmara Municipal de Paredes. Considera que aquelas declarações foram infelizes pois, certamente queria dizer 5 anos e por lapso disse 50 anos, o que foi um tremendo disparate. Se uma unidade de tratamento mecânico biológico tivesse o potencial de multiplicar por 10 o prazo de duração de um aterro sanitário, todos os sistemas estariam a instalar TMBs, porque obviamente seria um grande negócio. Aquilo que o senhor Presidente da Câmara Municipal de Paredes certamente gostaria que acontecesse era que aquele investimento e o número de postos de trabalho que ele potenciava não fosse para Rio Mau mas sim para o concelho de Paredes. Não tem ainda a certeza se vai ou não para Rio Mau, uma vez que é uma questão que está ainda em aberto, porque ainda tinham dois aterros a funcionar, um em Rio Mau e outro em Lustosa e têm que funcionar como sistema. Portanto, como sistema têm que reduzir a percentagem de orgânico que vai para o aterro e essa redução, que é de cerca de 65 mil toneladas, tanto se pode fazer relativamente aos municípios que depositam os seus resíduos a sul, como a norte. O importante é que o sistema cumpra essa meta sob pena de ser penalizado com uma taxa de gestão de resíduos que poderá ser, de ano para ano, cada vez mais elevada, até se tornar insustentável. Neste momento, está ainda a ser analisada essa questão e

o que a Ambisousa fez foi o projeto e o procedimento para apresentar a respetiva candidatura. Numa reunião do Conselho Diretivo, na qual não tinha estado presente por se encontrar de férias, a questão foi colocada e alguns senhores Presidentes de Câmara entenderam que precisavam de mais informação relativamente à questão de fundo e por isso aquele projeto, até porque não existia a figura da suspensão do procedimento, foi anulado e agora há-de ser aberto outro se se entender adequado. Foi naquele contexto que surgiu a reflexão e, as preocupações e declarações do senhor Presidente da Câmara Municipal de Paredes, que naturalmente tem a sua ideia, não são obviamente as de Penafiel. Poderão ficar seguros de que, ainda que a unidade seja construída em Rio Mau, está completamente fora de questão que o período de vida do aterro se prolongue dessa forma. Poderá eventualmente prolongar-se mais alguns anos mas nada que chegue aos 50.-----

----- **O senhor Vereador Fernando Malheiro** disse que o que preocupa verdadeiramente é o facto de o Senhor Presidente reiterar aquilo que era o compromisso do aterro ir para Paredes. Disse não ser por uma questão de egoísmo mas sim de equidade. Todos querem ter aqueles equipamentos a funcionar, mas ninguém os quer à sua porta. A questão é que Penafiel tem tudo o que é mau, ou seja, a etar e o aterro sanitário. O que está consensualizado entre as várias autarquias é que o aterro vá para o Concelho de Paredes e isso deverá estar na agenda do Senhor Presidente da Câmara de Penafiel. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** disse concordar no essencial com o que disse Senhor Vereador Fernando Malheiro. A questão do próximo aterro ser em Paredes é uma questão assente. Aliás, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Paredes já o assumiu aquando a inauguração da etar em Paço de Sousa, havendo documentos que o determinam. O que não pode acontecer é fazer-se um novo aterro enquanto ainda existe um em funcionamento, uma vez que os recursos não são de sobra que permitam esbanjar dinheiro daquela forma. Quanto mais tempo o aterro de Rio Mau durar, naturalmente funcionando em boas condições para não causar danos à população, mais se vai diluindo o seu custo no tempo. Quando o aterro foi construído efetivamente havia em relação à questão dos aterros uma ideia e um preconceito muito significativos. Ainda assim, na altura, o concelho de Penafiel acolheu o aterro, ainda não era a Coligação que tinha a responsabilidade da governação municipal. Considera que aquelas questões têm que ser tratadas de forma racional e sem paixões. Quando o aterro em Penafiel estiver esgotado, obviamente os resíduos irão para o concelho de Paredes. Por exemplo, a nível dos municípios a norte essa questão está menos clarificada, sendo um problema sério para os municípios vizinhos. As dinâmicas de gestão do aterro, a própria evolução de separação de

resíduos e um conjunto de fatores permitiram que o prazo de vida útil do aterro que se previa inicialmente, se tivesse alargado, o que é positivo, porque isso significa desde logo um maior sentido de responsabilidade ambiental das populações e também que o investimento se dilua mais no tempo. Disse que o município de Penafiel e os outros municípios, ainda pagam vários milhares de euros por ano do empréstimo que foi feito na altura para construir o aterro, devendo por isso existir alguma cautela porque ainda estão a pagar a decisão que na altura foi tomada, comprometendo a atual geração. Tudo o que possa fazer para não comprometer as próximas gerações irá ser feito. Atualmente, existem condições, sobretudo com a nova unidade de tratamento mecânico-biológico, que tem como principal objetivo aumentar significativamente o volume dos recicláveis e reduzir a percentagem de orgânico a depositar no aterro, permitindo aumentar ainda mais o período de vida do aterro. O importante é que funcione bem e não cause danos na comunidade que ali está mais próxima e quando chegarem ao momento obviamente que a situação irá colocar-se. A Ambisousa está a procurar criar condições para, quando chegar o momento, ter alguma capacidade financeira de forma a não sobrecarregar as populações com aquela circunstância. Se aquela unidade avançar e se existirem fundos comunitários, poderá ser executada sem que se recorra nem a empréstimos nem à contribuição dos municípios, o que seria positivo, não se estando assim a condicionar ou a onerar as gerações futuras. -----

----- **O Senhor Vereador Fernando Malheiro** disse ser verdade que aumentar a vida útil do aterro por mais alguns anos era fruto das tecnologias, mas também era verdade que aquele aterro só aumentou a sua capacidade porque alargou os terrenos e as células onde funcionava, não tendo ficado claro que a questão do aumento dos terrenos não voltaria a acontecer apesar daquele novo investimento. Os responsáveis pela Ambisousa nunca foram claros sobre aquela matéria ao não assumirem categoricamente que não iriam aumentar o espaço e as células. É uma falácia dizer-se que é apenas pela tecnologia porque, desde que o aterro foi feito, foi aumentando também a quantidade de terreno e, se assim for, é isso que reprovavam. O Partido Socialista, nesta matéria mantém aquela posição até ao fim, em favor dos interesses das populações de Rio Mau e de Sebolido e toda a zona sul do concelho. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara,** no que dizia respeito aos requerimentos apresentados, disse que a informação relativa ao PMS em geral, consta da informação enviada à Assembleia Municipal. De qualquer forma, o que não constar na informação e seja solicitado no requerimento apresentado, será clarificado acrescentando o que estiver em falta, o mesmo se aplicando à questão sobre a Agrival.-----



----- Quanto à questão colocada pelo senhor Vereador André Ferreira sobre os contentores junto à EB 2/3 de Paço de Sousa, julgava que aquele assunto já estava resolvido, mas iria saber junto dos serviços qual o era ponto da situação. -----

----- **O Senhor Vereador Alberto Clemente** propôs a aprovação de dois votos de louvor com o seguinte teor: -----

----- "Proposta -----

----- Proponho à Câmara Municipal a aprovação de um voto de louvor ao atleta penafidense Diogo André da Costa Rodrigues, que se sagrou campeão na categoria light-kick, 40 kg, no I Troféu de Kickboxing da Vila de Pondal, Espanha, que decorreu no passado dia 13 naquela localidade espanhola." -----

----- "Proposta -----

----- Proponho à Câmara Municipal a aprovação de um voto de louvor à atleta penafidense Joalina Ferreira pela conquista da medalha de bronze no Campeonato Europeu de Wako, na categoria light-kick, 46 kg, que decorreu no passado mês de agosto em S. Sebastian, Espanha."-----

----- Os votos de louvor foram subscritos por todos e aprovado por unanimidade. --

----- **II – ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA** -----

----- **1 – COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- **1.1 - ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** -----

----- **Deliberação n.º 830 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Minuta do contrato de doação a celebrar entre o Rodrigo Ribeiro de Magalhães, Lda. e o Município de Penafiel, relativo à cedência do espólio daquela empresa de cutelarias, composto por talheres, moldes e demais materiais relacionados com o processo de fabrico. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-09-10 (**Anexo I**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Minuta do contrato de doação a celebrar entre o Rodrigo Ribeiro de Magalhães, Lda. e o Município de Penafiel, relativo à cedência do espólio daquela empresa de cutelarias, composto por talheres, moldes e demais materiais relacionados com o processo de fabrico (**Anexo I**),

documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato de doação mencionado em assunto, e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura. -----

----- **Deliberação n.º 831 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Disponibilização de um técnico municipal habilitado para realizar o acompanhamento arqueológico relativo a todos os movimentos de terras necessários à execução da construção de um pavilhão industrial para fábrica de confeções, sito no Lugar de Quintã, na freguesia de Perozelo, cujo processo de licenciamento (3/LI/15) se encontra decorrer na Câmara Municipal de Penafiel. -----

----- **Requerente:** Juligomes Confeções, Lda. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-09-14 (**Anexo II**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Requerimento da empresa Juligomes Confeções, Lda., datado de 2015-09-11 (**Anexo II**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

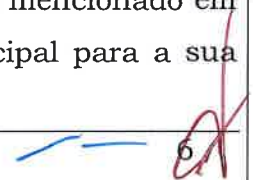
----- **Deliberação n.º 832 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Minuta do protocolo a celebrar entre Victor Manuel Costa Moreira Barbosa e o Município de Penafiel relativa à venda de uma parcela de terreno, com a área de 246,00m², a desanexar do prédio rústico sito no Lugar de Casais Novos, Freguesia de S. Martinho de Recezinhos, descrito na CRP sob o n.º 716/S. Martinho de Recezinhos e inscrito na matriz respetiva sob o art.º 962º, destinado à execução da obra “Loteamento Industrial de Recezinhos – Infraestruturas – 2ª Fase”. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-09-10 (**Anexo III**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Minuta do referido protocolo, planta de localização e proposta de cabimento n.º 1889 (**Anexo III**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. ---

----- **Votação:** Aprovada, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto, e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua



assinatura e para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.-----

----- **Deliberação n.º 833 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Retificação do protocolo celebrado entre Maria da Conceição Lopes Vieira dos Santos e o Município de Penafiel, relativo à venda de um prédio rústico, sito no Lugar de Deveza, Freguesia de Perozelo, inscrito na matriz sob o artº 1386º e descrito na CRP sob o nº 1231/Perozelo, destinado à execução da obra “Arranjo Urbanístico do Cruzamento da Deveza – Freguesia de Perozelo”, cuja minuta foi aprovada pela deliberação nº 772 de 2015-09-07. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-09-09 (**Anexo IV**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Minuta da retificação do referido protocolo, planta de localização, cópia do bilhete de identidade e do cartão de pessoa singular (**Anexo IV**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

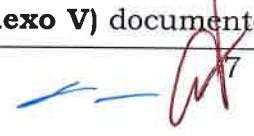
----- **Votação:** Aprovada, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto, e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura e para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.-----

----- **Deliberação n.º 834 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Resolução do contrato de arrendamento urbano para habitação de duração limitada, celebrado em 2012-07-27 entre o Município de Penafiel e Marlene Teixeira Gonçalves, bem como a notificação a realizar por solicitador ou agente de execução, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a arrendatária proceda voluntariamente à desocupação da fração. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-09-01 (**Anexo V**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO – DAJ, datada de 2015-08-25, cópia do referido contrato de arrendamento, cópia do ofício enviado à arrendatária em 2015-03-13, cópia de informação do DGO-DAJ, datada de 2015-05-25, informação do DGO-DAJ, datada de 2015-08-20, informação do DGO-UASS, datada de 2015-08-10, cópia da informação do DGO-UASS, datada de 2015-07-20 e cópia do ofício enviado à arrendatária em 2015-07-23 (**Anexo V**) documentos



que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade, a resolução do contrato de arrendamento urbano para habitação de duração limitada, celebrado em 2012-07-27 entre o Município de Penafiel e Marlene Teixeira Gonçalves, bem como a notificação a realizar por solicitador ou agente de execução, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a arrendatária proceda voluntariamente à desocupação da fração. -----

----- **Deliberação n.º 835 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Revisão da renda apoiada por alteração de rendimentos até ao novo deferimento da prestação do RSI, referente ao inquilino municipal Vitorino Ferreira, residente na Praceta da Fonte da Cruz, Bloco 3-3º B dto. – proc. 64-24FC. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-09-08 (**Anexo VI**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO – UASS, datada de 2015-09-04 e requerimento da habitação social de gestão municipal e/ou sector público (**Anexo VI**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 836 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Suspensão da renda apoiada por falta de rendimentos a partir do mês de outubro de 2015, até ao deferimento da prestação do RSI, referente à inquilina municipal Lúcia de Jesus Campos, residente na Praceta da Fonte da Cruz, Bloco 3-r/c dto. – proc. 14-24FC. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-09-08 (**Anexo VII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO – UASS, datada de 2015-09-03, requerimento da habitação social de gestão municipal e/ou sector público, cópia do cartão de cidadão da arrendatária e declaração do Instituto da Segurança Social, I.P. (**Anexo VII**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 837 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Autorização da data de termo da Feira de S. Martinho 2015, com o consequente prolongamento durante o fim de semana de 21 e 22 de novembro de 2015. - -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Adolfo Amilcar Moreno, datada de 2015-09-09 (**Anexo VIII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da UFM, datada de 2019-09-08 (**Anexo VIII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 838 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Colocação de dois sinais de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos (B2) nas Ruas António Nobre Mamoa de Baixo nos seus entroncamentos com a Rua Central de São Martinho e dois sinais de via pública sem saída (H4) nas Ruas António Nobre Mamoa de Baixo nos seus entroncamentos com a Rua Central de São Martinho, Freguesia de S. Martinho de Recesinhos. - DPAOT/GM113.15.-----

----- **Requerente:** Manuel Barros. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-09-09 (**Anexo IX**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da DPAOT - GM, datada de 2015-08-31 e planta de localização (**Anexo IX**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 839 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Colocação de um sinal de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos (B2) na Rua da Figueira, no seu entroncamento com a Rua de São Tiago, Freguesia de Valpedre - DPAOT/GM124.15.-----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-09-09 (**Anexo X**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da DPAOT - GM, datada de 2015-09-08 e planta de localização (**Anexo X**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **1.2 - ASSUNTOS PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- **Deliberação n.º 840 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Ratificação da assinatura do Contrato Administrativo celebrado em 2015-09-12, entre o Município de Penafiel, a Freguesia de Lagares e Figueira e Casaxiné, Associação para a Promoção e Desenvolvimento Cultural de Quintandona, relativo ao Centro de Acolhimento da Aldeia de Quintandona. -----

----- **Proposta:** Proposta para subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 2015-09-14 (**Anexo XI**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação:** Contrato Administrativo celebrado em 2015-09-12, entre o Município de Penafiel, a Freguesia de Lagares e Figueira e Casaxiné, Associação para a Promoção e Desenvolvimento Cultural de Quintandona, relativo ao Centro de Acolhimento da Aldeia de Quintandona (**Anexo XI**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 841 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2015-09-03, relativo à emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do disposto no n.º 12 do Art.º 75.º, da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Estado para o ano de 2015, para a elaboração dos projetos de especialidades e dos trabalhos de medições e orçamentos dos seguintes procedimentos de “Construção da cobertura do Centro Escolar de Cabeça Santa”, “Construção do caminho de Vilarinho – freguesia de Peroselo” e “Construção da rua Fonte da Cabrita – freguesia de Guilhufe e Urrô”. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2015-09-03 (**Anexo XII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação:** Duas informações do DOSMA - GOMFCS, datadas de 2015-09-03 e propostas de cabimento n.ºs 1872, 1873 e 1874 (**Anexo XII**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **2 - ASSUNTOS A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** -----

----- **Deliberação n.º 842 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Atribuição dos seguintes benefícios, de acordo com os termos da minuta de contrato de concessão de apoio ao investimento a celebrar entre o Município de Penafiel e Serafim da Fonseca Santos: isenção da cobrança do imposto municipal de imóveis (IMI), por um período de 5 anos; isenção da cobrança de derrama, por um período de 5 anos; isenção da cobrança da taxa de emissão do alvará, no valor de 18.355,88€; execução de infraestruturas públicas, quantificados no valor de 8.400€ (oito mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.--

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2015-09-14 (**Anexo XIII**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do GAP, datada de 2015-09-14 (**Anexo XIII**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

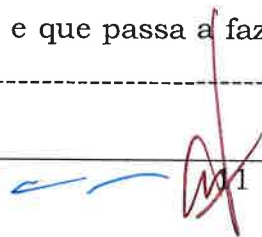
----- O voto de louvor foi subscrito por todos e aprovado por unanimidade. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos previstos no artigo 8.º, do Regulamento de Concessão de Apoio ao Investimento Estratégico (RCAIE) e do n.º 2, do artigo 16-º da Lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

----- **Deliberação n.º 843 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Resolução de expropriação por utilidade pública, de uma parcela de terreno com a área de 820m², a desanexar de um prédio rústico sito no Lugar de Retorta Freguesia de Guilhufe, inscrito na matriz respetiva sob o artº 129º (hoje artº 1688º, da União de Freguesias de Guilhufe e Urrô) e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 806/Urrô, pertencente a Maria Manuela Esteves Ferraz da Silva Reis e marido Manuel Alexandre Brito Correia dos Santos, destinada à execução da obra denominada “Construção da Casa Mortuária de Urrô”. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2015-09-11 (**Anexo XIV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----



----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO, datada de 2015-07-13 (**Anexo XIV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Votação:** A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública, com os fundamentos infra enunciados, de uma parcela de terreno, com a área de 820,00m², devidamente identificada na planta anexa, a confinar de norte com a parte sobrance (Expropriados) e dos demais lados com caminho público, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Igreja ou Silveiras, da freguesia de Guilhufe e Urrô, concelho de Penafiel, composto por terreno a cultura e ramada, a confinar de norte com campo do Pinheiro de Baixo, de sul com Rua de Silveiras, de nascente com a campo da Presa Nova e de poente com Rua S. Miguel Arcanjo, inscrito na matriz respetiva sob o artigo art.º 129.º (hoje correspondendo ao art.º 1688.º da freguesia de Guilhufe e Urrô) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 806/Urrô, de que são proprietários D. MARIA MANUELA ESTEVES FERRAZ DA SILVA REIS (CF.162 415 966) e marido MANUEL ALEXANDRE BRITO CORREIA DOS REIS, (CF. 148 422 640), residentes na Rua Central de Francos, 635, 1.º Esq., freguesia de Ramalde, na cidade do Porto (CP. 4250-127 Porto), cuja parcela se destina à execução da obra denominada “CASA MORTUÁRIA DE URRÔ”, em que o projeto já foi aprovado por Despacho do Exm.º Sr. Presidente datado de três de Fevereiro de 2015.-----

----- Ainda como outros interessados será de considerar que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 806/Urrô de que faz parte a área pretendida e objecto de pedido de expropriação, encontra-se onerado com a servidão a favor dos prédios descritos na mesma Conservatória sob os n.ºs 786, 790, 677 e 785/Urrô, cujo conteúdo consiste em 2/3 da água em benefício dos dois primeiros e 1/3 para os outros dois.-----

----- São proprietários dos prédios dominantes, quanto ao prédio descrito sob os n.ºs 786 e 790/Urrô os supra identificados expropriados e dos prédios descritos sob os n.ºs 785 e 677/Urrô Alfredo Manuel Esteves Ferraz da Silva (NIF. 158 061 772), casado no regime da comunhão de adquiridos com Armandina Maria Machado Tsou Ferraz da Silva, residente na Rua Padre José Pacheco Monte, 120, 1 C, na cidade do Porto (CP 4250-253 Porto).-----

----- Mais delibera tratar-se, inquestionavelmente, de uma obra necessária e de interesse público, por via da inexistência de equipamento que corresponda à finalidade a afetar a ele inerente e associada a razões de proximidade da população residente, que tem por fim a implementação da Casa Mortuária em Urrô, inserida na área abrangida pelo Plano de Urbanização denominado “Plano de Urbanização de Urrô”

- PUU”, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/99, publicada na I.ª Série do Diário da República, n.º 55, de 6 de Março de 1999, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, publicada na I.ª Série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007.-----

----- A obra a executar revela-se de importância significativa na melhoria da qualidade de vida dos habitantes daquela paróquia/povoação, por passar a oferecer, em local próprio, as condições adequadas e necessárias no último adeus aos familiares falecidos, aí fazendo e elegendo o local onde, condignamente, passará a decorrer a cerimónia de vigília em honra e memória daqueles pelos seus familiares, parentes e conhecidos, antes da partida em cortejo fúnebre para aquela que será a última cerimónia terrena. -----

----- Por esta via, os habitantes, por não disporem de qualquer outro espaço que reúna os requisitos estabelecidos por lei com aquela finalidade, deixam de fazer a velação do falecido nas suas próprias residências, algumas delas sem o mínimo de condições para esse último adeus aos familiares falecidos, ou porque habitam em casas muito antigas, pois estamos perante um meio marcadamente rural ou em apartamentos habitacionais, nada consentâneos com os tempos hodiernos. -----

----- Pretende-se, portanto, num momento de maior carência de espaços condignos, suprir essa deficiência e a casa mortuária passa a ser o local que reúne as condições proporcionais ao ato de velação do falecido, como indo ao encontro dos anseios para efetuarem, em reflexão, as suas preces, criando o envolvimento necessário para a vigília dos familiares, parentes e amigos na cerimónia de honra da memória deste.-----

----- O local da implementação do equipamento público encontra-se devidamente enquadrado no espaço, pois localiza-se nas proximidades da Igreja e cemitério paroquiais, a uns escassos metros de distância. -----

----- Trata-se, no fundo, de adquirir um espaço a ser afetado àquele fim, já de si de reconhecido interesse público por via da afetação consequente, a que será dado início à execução da obra correspondente, no mais curto espaço de tempo, isto é, o início dos trabalhos da obra denominada “Construção da Casa Mortuária de Urrô” está dependente da obtenção da Declaração de Utilidade Pública e cujas obras serão iniciadas imediatamente após a respetiva tomada de posse administrativa. -----

----- No que respeita ao enquadramento em termos de Plano de Urbanização de Urrô a referida parcela localiza-se em “Espaço Urbano – Áreas de Equipamento Proposto – Social” e de acordo com o PDM encontra-se inserida em zona de Aglomerado Urbano de Média Densidade (U2), caracterizada pelo carácter moderadamente urbano, de média densidade e nível médio ou reduzido de funções. ---

----- Pretende-se, ainda, reforçar o pedido para que venha a ser Declarada a Utilidade Pública com Carácter de Urgência da expropriação referida e Autorizada a Posse Administrativa, de acordo com o previsto no n.º 1), do art.º 12.º e nos art.ºs 14.º, 15.º e 19.º do CE, tendo por subjacente os motivos supra invocados, pois apenas se está a aguardar a posse administrativa para, de imediato, dar início às execução das obras a que se destina aquele equipamento, pelo que se torna indispensável que aquela venha a ser conferida. -----

----- A razão da urgência prende-se, por um lado, com a necessidade de adquirir o a parcela de terreno por forma a dar resposta à situação supra identificada e, por outro, a posse administrativa ser imprescindível ao início dos trabalhos da construção da obra da Casa Mortuária de Urrô, cuja início de execução depende impreterivelmente da publicação da declaração de utilidade pública urgente e consequentemente da tomada de posse administrativa da parcela, por haver necessidade de recurso, quanto às anteditas parcelas, à via da expropriação litigiosa. -

----- Equivale a dizer que se torna indispensável obter a declaração urgente da expropriação e autorizada a posse administrativa dos terrenos, pois só com a sua declaração o Município poderá consignar a obra e iniciar os trabalhos, nos termos do estabelecido no Código da Contratação Pública. -----

----- Ainda delibera, porque não foi possível chegar a acordo com os expropriados, que venha a ser requerida a declaração de utilidade pública da parcela acima identificada e autorizada a posse administrativa, em que o encargo previsto com a expropriação totaliza o montante de € 14.705,00 (catorze mil setecentos e cinco euros), fundamentando-se o presente pedido no disposto no n.º 1, do artigo 12.º e n.ºs 2 e 3, do artigo 14.º, 15.º e 19.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro e do art.º 23.º e alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 12.9. -----

----- Delibera, por último, considerando que a parcela objeto de expropriação está abrangida na implementação de Plano de Urbanização, denominado “Plano de Urbanização de Urrô”, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/99, publicada na I.ª Série do Diário da República, n.º 55, de 6 de Março de 1999, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, publicada na I.ª Série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, cuja área à luz do Plano de Desenvolvimento Municipal em vigor é disciplinada pelas regras previstas pelo n.º 1, do art.º 64.º do Regulamento do PDM, relativo à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão de Urrô, que seja requerida à Assembleia Municipal a Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência e autorizada a tomada de Posse Administrativa da expropriação

da parcela de terreno acima identificada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º e n.ºs 2 e 3, do artigo 14.º, 15.º e 19.º, todos do Código das Expropriações. -----

----- **Deliberação n.º 844 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um técnico superior, licenciado em Arquitetura, nos termos do artº 64º, da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2015-09-11 (**Anexo XV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2015-09-11 (**Anexo XV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passam a fazer parte integrante desta ata.-----

-----**Votação:** Aprovado, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2, do artº 64º, da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

----- **Deliberação n.º 845 de 17/09/2015** -----

-----**Assunto:** Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Entre-os-Rios. -- -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-09-11 (**em arquivo**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da DPAOT, datada de 2015-09-10, plantas de localização e memória descritiva e justificativa (**em arquivo**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.-----

-----**Votação:** Aprovado, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. r) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **3 - APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES** -----

----- **Deliberação n.º 846 de 17/09/2015** -----

----- **Assunto:** Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. **(em arquivo)** -----

----- **Votação:** A Câmara Municipal deliberou, Aprovado, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- **4 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO** -----

----- **Assunto:** Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar Moreno, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara), referentes ao período de tempo decorrido entre os dias **14 de julho a 8 de setembro de 2015 – DGU (Anexo XVI)**.-----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- **Assunto:** Conhecimento das faturas registadas no valor de **€ 145.492,21 (Anexo XVII)**. -----

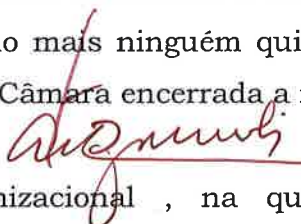
----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento. -----

----- **Assunto:** Resumo Diário de Tesouraria n.º **182 – DGO. (Anexo XVIII)** -----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento. -----

----- Encerrado o período da ordem do dia, foi aberto o período de intervenção do público, não tendo sido feita nenhuma inscrição. -----

----- E como mais ninguém quis usar da palavra, foi pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta minutos.

----- E eu, , António Barbeitos, Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, na qualidade de secretário, a subscrevo e assino, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal:-----